



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Nº 2974

Macapá, 18 de maio de 1979 — 6ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração e  
Finanças  
Rubens Antônio Albuquerque  
Secretário de Obras Públicas  
Dr. Manoel Antônio Dias  
Secretário de Saúde e Ação Social  
Dr. Rubens de Baraúna  
Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura  
e Colonização  
Dr. Walter dos Santos Sobrinho  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti  
Assessoria de Planejamento e  
Coordenação Geral  
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

## DECRETOS

(N) nº 009 de 18 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar os seguintes horários de trabalho nas repartições da Administração Amapaense:

I — Servidores regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

DIAS DA SEMANA: De segunda-feira a sexta-feira

HORÁRIO: 1º Expediente - Das 07:30 às 12:00 horas

2º Expediente - Das 14:00 às 16:00 horas

II — Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

DIAS DA SEMANA: De Segunda-feira à sexta-feira

HORÁRIO: 1º Expediente - Das 07:30 às 12:00 horas

2º Expediente - Das 14:00 às 17:30 horas

III — Manter as disposições do Decreto nº 56/69, de 15 de setembro de 1969, no que se refere aos servidores do Governo do Território Federal do Amapá, beneficiados pelo Regime do Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RETIDE) e Regime Especial de Serviço Extraordinário (RESEX).

Art. 2º — Determinar que os servidores de ambos os regimes jurídicos (CLT e Estatutário), que estejam sujeitos à escalas especiais de trabalho nas Casas de Saúde, Estabelecimentos de Ensino e de Segurança Pública, cumpram regularmente a carga horária normal estabelecida no artigo 1º, itens I e II deste Decreto.

Art. 3º — Referidos horários não se aplicam aos servidores que pela natureza de suas atividades, estejam sujeitos à jornadas especiais de trabalho já definidas em leis específicas, tais como: Médicos, Odontólogos e Professores.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor a contar da presente data.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 18 de maio de 1979, 90ª da República e 36ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

# IMPrensa OFICIAL

## Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE .....	4040
Gabinete do Diretor .....	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set .....	178

**Diretor**

**IRANILDO TRINDADE PONTES**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Anual .....	Cr\$ 500,00
Semestral .....	Cr\$ 250,00

### OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta para cinco cruzeiros.

## PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00  
Preço deste Exemplar: Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

### FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

(P) nº 0218 de 04 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo 6/17786/SEC,

### RESOLVE:

Art. 1º — Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO QUEIROZ DE SOUZA, Professor do Ensino Pré-Primário, nível 11, RAIMUNDO NONATO SANTANA NAIFF, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, e ODETE CORDEIRO COUTINHO, Escrevente Datilógrafo, nível 7, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar as irregularidades administrativas de que é acusado o servidor SEBASTIÃO ROCHA SANTOS, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do quadro acima referido, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEC).

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SENTRETRIÃO, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

— Governador —

(P) nº 0219 de 04 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17807/79-JMP,

### RESOLVE:

Art. 1º — Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, ALMERINDO LEITE FARIAS, almoxarife, nível 14-A, lotado na Coordenadoria de Administração Geral, JOÃO PISCANÇO DE MENEZES, Escriurário, nível 10-B, lotado na Secretaria de Segurança Pública e MARIA LUCY SILVA, Escriurária, nível 8-A, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para sob, a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor DJALMA FERREIRA CHAVES, pintor, nível 9-B, do Quadro acima referido, lotado na Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Sententrião, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

(P) nº 0220 de 04 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17849/79-SOP.

### RESOLVE:

Art. 1º — Dispensar, "ex-offício", nos termos do artigo 77, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES, Engenheiro Civil, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário, lotado na Secretaria de Obras Públicas, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Superintendente do serviço de Navegação do Amapá (SUSNAVA), a contar de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

### TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS  
CGC nº 05.965.421/0001-70

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ, realizada em 11 de abril de 1979.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 1979, às 10 (dez) horas, na sede social, sito na Av. Coaracy Nunes, nº 104, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, nos termos e forma do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPÁ, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e no final desta Ata, presente os Srs. OTTO WILLY GUBEL, CRC - PA 0587, representante dos auditores Independentes, ALFREDO INAJOSA BRAGA, CPF nº 023903702 e JOSÉ ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, CPF nº 013072662, representantes do Conselho Fiscal. Declarando instalada a Assembléia, de vez que presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, e abertos os trabalhos, o Presidente da Sociedade propôs, na forma do Estatuto Social, fosse eleita a mesa diretora da Assembléia, recaído a escolha nos Srs. ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Território Federal do Amapá, para Presidente e COARACY SOBREIRA BARBOSA para Secretário. O Presidente esclareceu que a Assembléia se reunia conforme Edital publicado nos jornais "Diário Oficial" e "O Estado do Pará" dos dias 2/4/79, 3/4/79 e 4/4/79 e 31/3/79, 1º/4/79 e 2/4/79, respectivamente, conforme exemplar sobre a mesa que, uma vez lido, passa a fazer parte da presente Ata, sob a forma de anexo, autenticado pela mesa e sob numeração de anexo I. Dispensada a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, por terem esses documentos sido publicados nos jornais "Diário Oficial" e "O Estado do Pará", em 4/4/79, havendo sido colocados à disposição dos acionistas com antecedência legal, conforme aviso publicado nos mesmos jornais nos períodos de 6 a 8/4/79 e de 7 a 9/4/79 respectivamente, foram eles postos em discussão e votação, do que resultou a sua aprovação, sem quaisquer reservas, abstendo-se os legalmente impedidos. Em continuação, passando ao item "b" da ordem do dia, determinou o Presidente ao Secretário que fizesse a leitura da Proposta de destinação do Resultado do exercício, elaborada pela Administração da Sociedade, e objeto de parecer favorável do Conselho Fiscal, que, uma vez lida, passa a fazer parte da presente Ata, sob a forma de Anexo, autenticado pela mesa e sob a numeração de Anexo II. Posta em discussão e votação essa proposta, foi ela aprovada sem quaisquer reservas, por unanimidade, igualmente abstendo-se os legalmente impedidos. Passando ao item "c" da ordem do dia, propôs o representante da TELEBRÁS fossem eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, já com o número de membros e competências aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária que se realiza cumulativamente com esta, com o prazo de gestão até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 1982, para Presidente o Sr. ROBERTO LAMOGLIA DE CARVALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, natural de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, residente em Ananindeua-PA, Granja Vivará, Estrada Quarenta Horas, s/n, CPF nº 001.984.206-68, Carteira de Identidade nº 166.722, emitida por SEGUP/MG; para Vice-Presidente Executivo o Sr. AFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, natural de Abaetetuba, Estado do Pará, residente em Macapá-AP, à Rua Iracema Carvão Nunes, 313, CPF nº 008.339.162, Carteira de Identidade nº 567.849, emitida por SEGUP/PA, para Diretor Econômico-Financeiro o Sr. LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, brasileiro, casado, Economista, natural de Belém, Estado do Pará, residente em Belém-PA, na Passagem Bartolomeu de Gusmão, 299, CPF nº 001.326.082-00, Carteira de Identidade nº 514.456, emitida por SEGUP/PA; para Diretor Administrativo o Sr. DÁRIO ALFREDO PINHEIRO, brasileiro, casado, Contador, natural de Belém, Estado do Pará, residente em Belém-PA à Av. Magalhães Barata, 232 - Apto. 1001, CPF nº 002.971.432-04, Carteira de Identidade nº 7354, emitida por Ministério do Exército; e para Diretor Técnico o Sr. JULIVAL DAVID FERREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, natural de Jitaúna, Estado da Bahia, residente em Belém-PA, na Alameda José Faciola, 105, CPF nº 009.277.836, Carteira de Identidade nº 881.002, emitida por SEGUP/MG. Posta em discussão e votação, foi a proposta aprovada sem restrições, esclarecido que nenhum dos eleitos incide nos impedimentos constantes do art. 147, § 1º da Lei nº 6.404/76. Em continuação, propôs o representante da TELEBRÁS, usando das ações preferenciais dessa empresa, e em votação em separado nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a" da Lei nº 6.404/76, fosse eleita a Sra. Raimunda Nonata Pires, brasileira, divorciada, advogada, natural de Caxias, Estado do Maranhão, residente em Brasília-DF, na SQS 307, Bl. "A", apto. 508, CPF nº 037034447/20, Carteira de Identidade nº 13.327, emitida por OAB/RJ, para membro efetivo do Conselho Fiscal, e o Sr. Marco Antônio Lima Lopes, brasileiro, casado, Técnico em Administração, natural de Corinto, Estado de Minas Gerais, residente em Brasília-DF na SQS 205, Bloco , Apto. 108, CPF nº 057018566/15, Carteira de Identidade nº 9.474.966, emitida por SSP/SP, para Suplente, o que foi aprovado pelos acionistas preferenciais presentes. Para os demais membros do Conselho Fiscal, propôs o acionista TELEBRÁS, com assentimento geral, fossem eleitos efetivos os Srs. Paulo Pereira dos Santos, brasileiro, casado, contador, natural de Canápolis, Estado de Minas Gerais, residente em Brasília-DF, na SQN 411 - Bloco "F" - Apto. 204, CPF nº 033.223.861-04, Carteira de Identidade nº 198.529, emitida por DFSP/DF, e José Arimathéa Vernet Cavalcanti, brasileiro, casado, Advogado, natural de Amapá, residente em Macapá-AP, na Rua Tiradentes, nº 336, CPF nº 013072662/15, Carteira de Identidade nº 405610, emitida por SSP/Pará; e Suplentes os Srs. Antônio Cavalcanti da Rocha Reis, brasileiro, casado, Advogado, natural de Inhambuê, Estado da Bahia, residente em Brasília-DF, na SQS 211 - Bloco "B" - Apto. 102, CPF nº 024.322.851-15, Carteira de Identidade nº 199.588, emitida por DPF - DF; e Ruy Guarany Teixeira Neves, brasileiro, casado, Técnico em Telecomunicações, natural de Olapoque, Território Federal do Amapá, residente em

Macapá-AP, na Av. Ralundo Alvares da Costa, nº 1007, CPF nº 017.101.842/72, Carteira de Identidade nº 1472, emitida por SSP/Amapá, não incorrendo nenhum dos eleitos nas proibições constantes do art. 38 da Lei 4.726, de 13 de julho de 1965 e art. 162, da Lei nº 6.404/76. A seguir, passando ao item "d" da ordem do dia o representantes do acionista TELEBRÁS, ainda com o assentimento geral, propôs fossem fixadas para o exercício de 1979 as seguintes importâncias correspondentes à remuneração anual da Diretoria: Para o Presidente, Cr\$ 1.049.040,00 (hum milhão, quarenta e nove mil e quarenta cruzeiros); para o Vice-Presidente Executivo e para cada um dos demais Diretores, Cr\$ 971.640,00 (novecentos e setenta e hum mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), importâncias essas que deverão ser pagas em parcelas mensais, de acordo com as normas da TELEBRÁS, parcelas essas que poderão ser alteradas segundo os critérios e Índices que venham a ser fixadas pelo Governo Federal. Propôs ainda o representante da TELEBRÁS, também com o assentimento geral, que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício fosse fixada em 10% (dez por cento) da média da remuneração atribuída aos membros da Diretoria para o exercício de 1979. Em seguida, atendendo ao item "e" da ordem do dia, leu o Secretário a proposta da Administração, relativa à capitalização da correção monetária do capital realizado, que, também apreciada favoravelmente pelo Conselho Fiscal, passa a fazer parte integrante da presente Ata, sob a forma de Anexo, autenticado pela mesa, e sob a numeração de Anexo III. Posta em discussão e votação, foi essa proposta aprovada por unanimidade. Passando ao item "f" da ordem do dia, o Secretário leu a Proposta da Administração relativa à capitalização de reservas, que, igualmente aprovada pelo Conselho Fiscal, passa a fazer parte integrante da presente Ata, sob a forma de Anexo IV. Submetida à discussão e votação, foi essa proposta aprovada sem restrições. Examinando o item "g" da ordem do dia, esclareceu o Presidente que, em consequência da aprovação das matérias tratadas nos itens "e" e "f" da pauta, tornava-se necessária a alteração dos arts. 5º e 17 (caput.) do Estatuto Social, para os quais propôs, com assentimento geral, a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 108.808.600,00 (cento e oito milhões, oitocentos e oito mil, seiscentos cruzeiros). Art. 17 - O valor nominal da ação de qualquer espécie ou classe é de Cr\$ 1,60 (hum cruzeiros e sessenta centavos)", permanecendo inalterada a redação do parágrafo único deste Art. 17. Passando ao item "h" da pauta, informou o Presidente que se tornava necessário o aumento do número de Diretores da Sociedade, razão pela qual propôs, com assentimento geral, que esse número fosse fixado em 5 (cinco), com alteração dos arts. 35 e 39 do Estatuto Social, que passam a ter a seguinte redação: "Art. 35 - A Diretoria será composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente Executivo e 3 (três) Diretores Executivos, assim titulados: a) Diretor Econômico-Financeiro; b) Diretor Administrativo; c) Diretor Técnico. - Art. 39 - E a seguinte a competência específica de cada um dos membros da Diretoria: I - do Presidente: a) a representação legal da Sociedade, podendo, para tanto, constituir procuradores; b) a coordenação dos trabalhos da Diretoria e a supervisão das atividades da empresa; c) a edição dos atos que consubstanciam as deliberações da Diretoria; d) a assinatura, em conjunto com outro Diretor, dos atos que obriguem ou desobriguem a Sociedade, inclusive para a movimentação de recursos, podendo, cada um deles, ser representado por procurador com poderes específicos; e) a prática de atos de urgência, "ad referendum" da Diretoria; f) a convocação e direção das reuniões da Diretoria; g) o exercício de outras atribuições que lhe forem cometidas pela Diretoria; II - Do Vice-Presidente Executivo: A execução da política das diretrizes e das atividades de prestação de serviços públicos de telecomunicações, conforme especificado pela Diretoria. III - Do Diretor Econômico-Financeiro: A execução da política, das diretrizes e das atividades econômico-Financeiras e contábeis da Sociedade, conforme especificado pela Diretoria; IV - Do Diretor Administrativo: A execução da política, das diretrizes e das atividades de administração de pessoal, material e serviços da Sociedade, conforme especificado pela Diretoria; V - Do Diretor Técnico: A execução da política, das diretrizes e das atividades de planejamento e coordenação da implantação e expansão dos serviços públicos de telecomunicações, conforme especificado pela Diretoria. Esgotada a ordem do dia, o representante da TELEBRÁS fez uso da palavra para ler a mensagem do Presidente da TELEBRÁS que passa a fazer parte integrante da presente Ata, sob a forma de Anexo, autenticado pela mesa e sob a numeração de Anexo V. Em seguida, após esclarecer que a Ata será lavrada na forma facultada pelo § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404, de 1976, franqueou a palavra aos acionistas presentes, ocasião em que se expressaram diversos acionistas, manifestando por diferentes formas sua contrariedade à deliberação de se eleger para a TELEAMAPÁ a mesma Diretoria da TELEPARÁ. Tais manifestações estão sintetizadas em dois documentos: um protesto, formulado pelo acionista RUGATTO BOETTGER, e um memorial, este subscrito por diversos acionistas, representando entidades da comunidade amapaense. Tais documentos, devidamente autenticados pela mesa, na forma da lei, passam a fazer parte integrante da presente Ata, sob a forma de Anexo, numerados respectivamente como Anexo VI e VII. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente comunicou que as publicações ordenadas em lei continuarão a ser feitas nos jornais "Diário Oficial do Território do Amapá" e "O Estado do Pará", sem prejuízo de eventual publicação de Atas e balanços em outros jornais (Lei nº 6.404/76, art. 289, §§ 3º e 4º), após o que suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade por todos os presentes. Assinado: Gaspar Luiz Grani Vianna, pela TELEBRÁS, Annibal Barcellos, pelo Governo do Amapá, Abdallah Houat, Alberto da Silva Lima, Rugatto Boettger, Nilde Cecilliano Santiago e outros. A presente Ata é cópia fiel por mim transcrita do Livro Próprio. Macapá, 11 de abril de 1979. COARACY SOBREIRA BARBOSA, Secretário.

### JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ

#### CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 867.

Macapá, 10 de maio de 1979

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI  
Secretário Geral - JUCAP

Preço do exemplar Cr\$ 2,00